



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”
ESTADO DO ESPÍRITOSANTO

PORTARIA 028/2022

INTERROMPE AS FÉRIAS DA SERVIDORA MARCELA SEIDEL ALBUQUERQUE EM RAZÃO DE NECESSIDADE IMPERIOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 10, inciso X, da Lei Orgânica que trata do gozo das férias anuais remuneradas;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 47, inciso III, da Lei Orgânica Municipal que trata da competência exclusiva do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 27, incisos II, V e X do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vila Pavão que trata das atribuições do Presidente da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º, art. 78, da Lei Complementar nº 005/2001 que dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Vila Pavão;

CONSIDERANDO que a servidora **MARCELA SEIDEL ALBUQUERQUE** encontra-se em gozo de férias no período compreendido entre **11/04/2022 a 10/05/2022 – Portaria nº 017/2022**;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa do Poder Legislativo Municipal na realização de parecer jurídico nesta Casa de Leis.

RESOLVE:

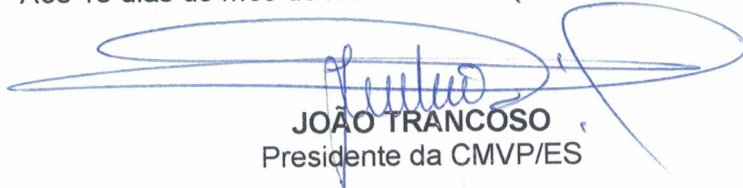
Art. 1º Interromper, em razão de necessidade imperiosa, o gozo das férias da servidora **MARCELA SEIDEL ALBUQUERQUE**, ocupante do cargo de Procuradora Jurídica, nos dias 12/04/2022 a 13/04/2022.

Art. 2º Os dias de interrupção das férias serão gozados em momento posterior previamente ajustado.

Art. 3º Dá-se a essa portaria efeito retroativo aos dias de interrupção.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES,
Aos 13 dias do mês de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois).


JOÃO TRANCOSO
Presidente da CMVP/ES